



Prefeitura de Itapoá - SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 44/2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Itapoá, das autarquias e das fundações públicas, incluídos os servidores dos regimes de contratação efetiva e temporária, estatutários, estatutários temporários e demais servidores contratados pela administração direta ou indireta, e dá outras providências.

LEI

Art. 1º Fica alterado o §2º do Art. 93 da Lei Municipal Complementar nº 044/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§2º Os valores constantes na tabela do Anexo II serão corrigidos no mesmo índice do reajuste do Plano de Saúde Coletivo dos Funcionários Públicos.

Art. 2º Altera o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 044/2014, que passará a ter sua redação conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de abril de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



Prefeitura de Itapoá - SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

ANEXO I

ANEXO II – ART. 93 LCM Nº 044/2014

FAIXA ETÁRIA	CONTRIBUIÇÃO POR SERVIDOR
18 a 23	R\$ 61,74
24 a 28	R\$ 76,56
29 a 33	R\$ 83,93
34 a 38	R\$ 93,84
39 a 43	R\$ 108,67
44 a 48	R\$ 116,07
49 a 53	R\$ 148,54
54 a 58	R\$ 217,36
Acima de 58	R\$ 269,26